CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-465/2024

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica,

Na qualidade de membro da Comissão de Trânsito, Transportes e Atividade Econômica, cujas atribuições regimentais abrangem atividades relacionadas aos transportes coletivos ou individuais, e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade, no intuito de subsidiar a análise do Projeto de Lei n° 465/2024, de autoria dos vereadores e vereadoras THAMMY MIRANDA (PSD); SANDRA SANTANA (MDB); SILVÃO LEITE (UNIÃO); e SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS), que altera a Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, que disciplina o Programa Atende, para incluir atendimento para idosos acima dos 80 (oitenta) anos, solicito o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo, a fim de que ele se manifeste, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e de Transportes, incluindo a resposta às seguintes perguntas:

1) Quantos veículos, equipes, motoristas, acompanhamentos e recursos adicionais seriam necessários para incluir pessoas acima de 80 anos no programa de forma adequada?

2) O modelo atual do ATENDE tem capacidade operacional para absorver esse novo público sem prejudicar o atendimento já prestado às pessoas atualmente beneficiárias?

3) Quais regras existem que oferecem dando prioridade especial às pessoas acima de 80 anos? Como o Programa Atende lida com situações de pessoas idosas e como é comprovado a limitação de mobilidade para a faixa etária acima de 80 anos?

4) A Administração entende que a idade, isoladamente, deve autorizar o benefício, ou que ela deve ser combinada com critérios de mobilidade e vulnerabilidade?

5) Diante dos fatores que causam a demência, como atualmente a Prefeitura apoia a

Matéria DSP 4387/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 465/2024 por Edilson Henrique Mineiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=721478.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

inclusão social e interação social dos idosos acima de 80 anos das famílias em situação de vulnerabilidade social?

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica em 27/03/2026.

PAULO FRANGE
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. NABIL BONDUKI (PT)
Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica

Matéria DSP 4387/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 465/2024 por Edilson Henrique Mineiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=721478.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 4387/2026

Autores
Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 31/03/2026
Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 31/03/2026